GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1.820/GP/2012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO
LEI nº.1.820/GP/2012 .
Em, 26 abril de 2012.

Dispõe sobre a inserção no PPA, LDO e LOA , elemento despesa e abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a inserir no PPA 2012/2013 lei nº 1.796/11, LDO lei nº 1.726/11 e LOA lei nº 1978/11, elemento despesa e abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial na dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transito, conforme se discrimina:
Art. 2º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$38.453,48 (Trinta e oito mil, quetrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) e para o Credito Adicional Especial o valor de R$ 578.650,00 (quinhentos e setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais) destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme se discrimina:

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
05.001.04.122.1007.2010	Manutenção das Atividades da SEMOSP		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias Contributivas	R$	1.600,00	10900/CIDE
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materais Permanente	R$	3.000,00	10000/próprio
TOTAL		R$	4.600,00	
05.001.15.451.1008.1.030	Construção e Implementação de Equipamentos Públicos			Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Intalações	R$	500.000,00	21437/ Estado
4.4.90.51.00.00	Obras e Intalações	R$	78.650,00	100044/ Estado
TOTAL		R$	578.650,00	
05.001.15.451.1008.1.033	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Habitacionais			Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Intalações	R$	33.853,48	21436/ União
TOTAL		R$	33.853,48	
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	617.103,48	

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados como recurso vinculado através do convênio nº 053/11/GJ/DER-RO para instalação do balisamento noturno do aeroporto o valor R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e contra partida no valor de R$ 78.650,00 (setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais).
Art. 4º Ficam anulados parcialmente os valores abaixo, para suplementar o valo de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) referente aquisição de material permanente para a capela municipal.

ANULAÇÃO

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
05.001.04.122.1007.2.010	Manutenção das Atividades da SEMOSP			Fonte/Recurso
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	3.000,00	10000/próprio
05.001.04.122.1007.2.012	Manutenção De Máquinas e Veículos			Fonte/Recurso
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	1.600,00	10900/CIDE
TOTAL GERAL A ANULAÇÃO		R$	4.600,00	

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em
Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 26 de abril de 2012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:A2B45BCC

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 03/05/2012. Edição 0686
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/